

# Complemento do Informativo da III Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo

## Saúde

- 1- Garantir mais medicamentos à disposição nos Postos de Saúde e nos Hospitais.
- 2- Garantir o direito à Saúde aos internos na FEBEM.
- 3- Oferecer tratamento específico para os jovens usuários de qualquer dos tipos de drogas.
- 4- Oferecer palestras através de dependentes químicos em recuperação.
- 5- Criar estrutura para o atendimento à família e ao usuário de drogas.
- 6- Garantir que os exames pré-natais tenham um acompanhamento clínico mais rigoroso.
- 7- Garantir que os centros operacionais tenham um quadro básico de profissionais da saúde, tais como: psicólogos, dentistas, fonoaudiólogos... para o atendimento a todas as idades.
- 8- Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros na saúde.  
Valorizar a auto-estima dos profissionais da Saúde.  
Oferecer melhor estrutura de atendimento para as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
- 9- Investir mais na prevenção e conscientização sobre as DSTs.
- 10- Usar a mídia, em horário nobre, como instrumento de comunicação em benefício da saúde.

## Assistência Social

"A Assistência Social tem o objetivo de democratizar e socializar as riquezas socialmente produzidas, garantindo patamar mínimo nas condições de vida, sobretudo aos grupos vulnerabilizados e postos em risco pela estrutura sócio-econômica excludente. Esta política vem assumindo outras frentes de atuação, vez que é a dinâmica social que impõe as diversas expressões da exclusão. Sem este entendimento, a assistência social não se concretizará enquanto Política, mas será apenas um paliativo perverso do sistema político-econômico."

### 1- Financiamento:

Destinar um percentual superior a 5% para que a Assistência Social possa trabalhar com mais autonomia, de acordo com a demanda do município.

### 2- Gestão:

Implantar e universalizar o serviço de Assistência Social nos hospitais.

Investir na qualificação do jovem e do adolescente, destinando uma porcentagem específica para projetos nessa área.

### 3- Controle:

Criar espaços físicos para que a Assistência Social trabalhe em conjunto com os Conselhos em geral.

Criar Comissões nos Conselhos de Assistência Social que foquem a criança e o adolescente dentro da escola.

No dia 20 de novembro de 2003, representantes de diversas organizações estiveram reunidas na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, momento em que demonstraram apoio ao seguinte manifesto:

## Manifesto contra a redução da maioria penal

Diante de fatos recentes de violência brutal, cometidos por adolescentes, clama-se por justiça, caindo por diversas vezes no chavão repressivo de que leis mais severas, tal como à redução da maioria penal, resolveriam o problema da crescente violência urbana.

Esquece-se, nestes termos, que a nossa lei não é uma "colcha de retalhos" e que não pode ser remendada ao sabor de impulsos provocados por sentimentos justos, porém distorcidos (como pode ser evidenciado pelo sensacionalismo de alguns veículos de comunicação).

Este quadro de pânico social muitas vezes leva a sociedade a discursos simplistas reduzindo o problema à lei sem haver qualquer discussão mais profunda sobre as causas da criminalidade. Estas surgem de inúmeros fatores como a profunda desigualdade social, o crescente desemprego, a precariedade nos serviços públicos (educação, saúde, previdência social, a falta de acesso à cultura e o anacronismo do aparelho repressivo do Estado)

Além disso, faz com que se esqueça de perguntar em quais momentos o Poder Público e a sociedade (CF, art. 227) estiveram presentes na vida de um adolescente que venha a cometer ato descrito como crime.

Procura-se atribuir o problema ao fato dos adolescentes serem inimputáveis, o que gera o sentimento de impunidade em relação aos mesmos.

Porém é ingenuidade pensar que inimputabilidade penal (impossibilidade de atribuir responsabilidade penal aos menores de 18 anos), seja sinônimo de irresponsabilidade.

As pessoas com menos de 18 anos e mais de 12, autoras de atos infracionais, ou seja, atos correspondentes a crimes, respondem por seus atos, e são responsabilizadas segundo um ordenamento jurídico especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA (Lei considerada pela ONU como a mais avançada em estudos mundiais na área da infância e juventude).

O ECA prevê aplicação de medidas sócio-educativas como forma de lidar com a "criminalidade" infanto-juvenil. Tendo estas o caráter pedagógico e educativo para formar cidadãos aptos a viver em sociedade, diferentemente da sanção penal cuja característica é punir o infrator sem, necessariamente, reeducá-lo.

Ainda esbarra-se no argumento de que estes adolescentes mereceriam uma punição à altura dos seus atos. Mas as estatísticas apontam que entre os crimes praticados no Brasil, apenas 10% são de autoria dos adolescentes e, destes, a maioria está relacionado a crimes contra o patrimônio (roubo e furto).

Sabe-se também que o sistema penitenciário está falido e só faz fomentar a criminalidade e aumentar o problema uma vez que se mostrou capaz de formar criminosos cada vez mais perigosos. Não haveria qualquer efeito prático salutar com a redução da maioria penal, pois esta só incharia presídios sem solucionar o problema

Esbarra-se também em propostas de se alterar as normas do ECA para, por exemplo, aumentar o tempo de internação ou possibilitar a transferência de adolescentes que completaram 18 anos na FEBEM para presídios. Contudo antes de se pensar numa alteração da legislação deve-se entender o contexto em que as medidas sócio-educativas, neste caso ressalte-se a de internação, são cumpridas. Não há condições para o cumprimento do ECA neste sistema atual, em que, sob responsabilidade do governo do Estado, transformou a FEBEM em presídio para adolescentes. Deve-se, antes de mais nada, aplicar o que manda o ECA, para se realmente atingir o objetivo de reeducação.

Ressalte-se que pela prática dada ao ECA pelo sistema de Justiça da Infância e Juventude de São Paulo em inúmeros casos os jovens, em razão de sua condição, são punidos mais gravemente do que se fossem adultos

Percebe-se desta forma que o problema enfrentado é estrutural e é aí que as autoridades públicas devem concentrar os seus esforços para que se resolva o problema e não se cometam mais injustiças.

C.A. XI de Agosto

AMAR - Associação de Mães e Amigos de Criança e Adolescente em Risco

CTV - Comissão Teotônio Vilela

Associação Olha o Menino

C.A. 22 de Agosto

Conectas

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo

Faculdade de Psicologia da PUC/SP

Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo

ILANUD/Brasil

CEDECA Interlagos

Movimento Nacional de Direitos Humanos - Regional São Paulo

CEDECA Belém

Centro Social Nossa Senhora Bom Parto

Pastoral do Menor - Belém

C.D.H. Pe Ezequiel Ramin

Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

Representantes das seguintes organizações estiveram presentes na reunião realizada no dia 20 de novembro de 2003 na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, manifestando também seu apoio ao Movimento contra a redução da maioria penal e alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente:

Associação de Apoio as Meninas e Meninos da Região Sé

CEDECA Sé

CRAVI

Projeto Direitos Humanos nas Escolas

Centro Gaspar Garcia

Justiça Global

DhESC - Brasil

ABONG

IBCCrim

(A organização que quiser subscrever o manifesto poderá enviar um e-mail para [crisa347@hotmail.com](mailto:crisa347@hotmail.com) com o título "subscrevo o manifesto")